

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 828 - DE 21 A 27 DE OUTUBRO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 985/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.		IX - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos §§ 1º e 5º do art. 1º da Lei n. 8.142/90;	Instituições eleitos terão os conselheiros indicados por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação anual de seus representantes.
SÚMULA: "Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, além de dar outras providências".		X - aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;	§ 7º Será considerada como existente para fins de participação do Conselho Municipal de Saúde, a entidade que comprove sua existência por no mínimo um ano que seja sediada no município de Fazenda Rio Grande.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:		XI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;	§ 8º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida no Conselho Municipal de Saúde.
Art. 1º Ficam criadas a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do Município, segundo a forma e atribuições contidas nesta Lei.		XII - articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;	§ 9º A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá (01) suplente do mesmo segmento.
Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde é o foro de estudo e de definição das políticas municipais de saúde e será como órgão deliberativo e executivo do Conselho Municipal de Saúde.		XIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;	§ 10 A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde pela Conferência deverá ser homologada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º As decisões da Conferência Municipal de Saúde serão acompanhadas e gerenciadas pelo Conselho Municipal de Saúde, eleito pela Conferência ordinária.		XIV - cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;	§ 11 Os Conselheiros poderão ser substituídos por solicitação dos órgãos ou autoridades que os indicaram, através de comunicação dirigida ao Prefeito Municipal.
Art. 4º É de competência da Conferência Municipal de Saúde:		XV - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;	§ 12 Em situações que não houver suplente, serão convocados os próximos candidatos do referido segmento, mais votados na última Conferência Municipal e caso não haja outros candidatos o representante será eleito por plenária do segmento, especialmente convocada para esse fim e mediada pelo Conselho Municipal de Saúde.
I - debater os problemas de saúde;		XVI - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;	Art. 11 As funções como membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.
II - definir diretrizes e prioridades nas ações de saúde;		Art. 10 A organização do Conselho Municipal de Saúde será paritária formada por representantes dos usuários, trabalhadores da área de saúde, representantes do gestor municipal e prestadores de serviços privados, sendo que os representantes dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviço privados serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal de Saúde, e os representantes do gestor indicados pelo Prefeito.	Parágrafo único. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes, instituições e outros, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
III - eleger os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, na primeira reunião ordinária, para um mandato de 04 (quatro) anos;		§ 1º Sua composição ficará assim distribuída:	Art. 12 O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
IV - elaborar o regimento interno do conselho, para ser discutido e votado na primeira reunião de instalação da Conferência.		I - 50% (cinquenta por cento) dos usuários;	Art. 13 A falta a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas ocasionará a substituição do Conselheiro.
Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde, amplamente divulgada na comunidade, compor-se-á de delegados, participantes e convidados.		II - 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores da área da saúde;	Art. 14 O Conselho Municipal de Saúde funcionará na forma do regimento interno a ser elaborado por seus membros dentro de 40 (quarenta) dias de sua eleição e submetido à aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 6º São delegados, com direito a voz e voto:		III - 25% (vinte e cinco por cento) representação do gestor municipal e prestadores de serviços privados, indicados pelo gestor.	
I - representantes de entidades que representem os diversos segmentos da sociedade;		§ 2º O número total de conselheiros será de 16 (dezesseis), sendo 8 (oito) do segmento dos usuários, 4 (quatro) do segmento trabalhadores da saúde, 3	
II - representantes do Poder Executivo Municipal;			
FAZENDA RIO GRANDE		FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
III - 10 (dez) representantes de trabalhadores da saúde, podendo ser instalada com o mínimo de 05 (cinco) representantes.		(três) indicados pelo gestor e 1 (um) representante dos prestadores de serviços privados.	Art. 15 A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio financeiro, dentro dos limites legais, para o funcionamento do Conselho.
Art. 7º São participantes todas as pessoas interessadas em tomar parte na Conferência, sendo-lhes garantido o direito de manifestação.		§ 3º Os membros representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.	Art. 16 Cabe ao Conselho Municipal de Saúde deliberar em relação a sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal.
Art. 8º São convidadas as pessoas que participarem como palestrantes ou coordenadores de trabalho na Conferência.		§ 4º Os membros representantes dos trabalhadores da área da saúde serão eleitos pelos integrantes da categoria, por ocasião da Conferência Municipal de Saúde.	Art. 17 O Conselho Municipal de Saúde contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao plano do Conselho Municipal de Saúde e remunerada pelo orçamento próprio do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa consultiva e fiscalizadora atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde de acordo com a Lei Orgânica do Município, com a Constituição Federal e com a legislação correlata, a saber:		§ 5º Para a composição dos representantes dos usuários, terão direito de participar da eleição todas as entidades e movimentos sociais representativos de usuários, sendo que os usuários deverão comprovar que possuem o Cartão SUS, aplicando-se o princípio da paridade, dentre outras as seguintes representações:	Art. 18 O Conselho Municipal de Saúde decide sobre seu orçamento, após apresentação da comissão financeira e aprovação da plenária, observando a legislação em vigor e os trâmites do Tribunal de Contas e a legislação municipal.
I - atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;		I - associações de pessoas com patologias;	Art. 19 O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma mesa diretora eleita em plenário, respeitando a paridade expressa nas diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e será constituída de:
II - deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e do gestão do Sistema Único de Saúde;		II - associações de pessoas com necessidades especiais;	I - Presidente;
III - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;		III - entidades indígenas;	II - Vice-Presidente;
IV - propor, sugerir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;		IV - movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, etc.);	III - Primeiro secretário;
V - propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;		V - movimentos organizados de mulheres, em Saúde;	IV - Segundo secretário.
VI - aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;		VI - entidades de aposentados e pensionistas;	Art. 20 Para que seja garantida a paridade das entidades, quando se eleger um membro de um dos segmentos para presidente, o vice-presidente deverá ser do outro segmento e assim sucessivamente e preferencialmente para os cargos de secretários.
VII - criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;		VII - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;	Art. 21 Anualmente deverá haver alternância de comando, sendo que o presidente eleito terá direito de iniciar os trabalhos no primeiro ano e alternar o comando com seu vice no segundo ano, e assim sucessivamente, com a justificativa da garantir a paridade com o total de membros pares e poder partilhado.
VIII - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% (quinze por cento) do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29/2000;		VIII - entidades de defesa do consumidor;	Art. 22 O Mandato da mesa diretora será de 4 (quatro) anos.
		IX - organizações de moradores;	Art. 23 As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quorum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quorum especial, ou maioria qualificada (dois terços) dos votos.
		X - entidades ambientalistas;	
		XI - organizações religiosas;	
		XII - comunidade científica;	
		XIII - entidades patronais.	
		§ 6º A escolha entre as entidades dos 08 (oito) nomes, que comporão o segmento dos usuários será feita através de eleição entre os representantes por ocasião da Conferência Municipal de Saúde, sendo que os movimentos e	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 24 As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhe publicidade oficial. Art. 25 O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde poderá ser acompanhado pelo Ministério Público, com o envio das deliberações ao Promotor de Justiça com atribuições na área de saúde pública da comarca. Art. 26 Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, indicados formalmente pelos respectivos órgãos ou entidades eleitos, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, observado o § 10 do artigo 10 desta Lei. Art. 27 A Conferência Municipal de Saúde acontecerá por meio de convocação do Poder Executivo a cada quatro (4) anos. Art. 28 O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais: I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho; II - a Plenária do Conselho reunirá-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros; III - o Conselho Municipal de Saúde reunirá-se extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver: a) Convocação formal da Mesa Diretora; b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares. IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho; V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes; VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação; VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho. Art. 29 Ficam criados os Conselhos Locais de Saúde, organizados por unidade local de saúde, públicas ou privadas vinculadas ao SUS, como instâncias colegiadas do SUS em Fazenda Rio Grande, de caráter permanente com funções consultivas e fiscalizadoras e terão as seguintes características:	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ seguinte forma: 01 (um) representante dos membros de nível superior de equipes de saúde da família ou 01 (um) representante dos auxiliares ou técnicos de enfermagem; 01 (um) representante dos agentes comunitários de saúde e a autoridade sanitária local; II - 04 (quatro) membros dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) membros deverão representar as lideranças dos usuários em geral, de preferência aqueles que fazem parte dos programas desenvolvidos pela Unidade de Saúde e 02 (dois) membros deverão representar a associação de bairros e/ou ONG's que atuam na região de abrangência, todos devidamente cadastrados no SUS; III - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde. Parágrafo único. Serão eleitos membros suplentes para cada um dos representantes dos segmentos que participam do Conselho Local de Saúde. Art. 34 A autoridade sanitária local será membro nato do Conselho Local de Saúde, como representante dos trabalhadores de saúde. Art. 35 O Conselho Local de Saúde será coordenado por um de seus membros, eleito dentre os membros efetivos. Art. 36 O mandato dos membros do Conselho Local de Saúde será renovado em cada Conferência Local de Saúde ordinária. Art. 37 O Conselho Local de Saúde reunirá-se no mínimo uma vez a cada mês, ordinariamente, e extraordinariamente sempre que necessário, e reger-se-á com base no Regimento Interno elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo as reuniões abertas à população em geral. Art. 38 As Conferências Locais de Saúde reunirão-se ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, e extraordinariamente sempre que necessário, para analisar e definir as diretrizes do planejamento local e a eleição do Conselho Local de Saúde. Art. 39 As Conferências Locais de Saúde serão convocadas pela autoridade sanitária local ou pelo Conselho Local de Saúde, ou, na ausência destes, pelo Conselho Municipal de Saúde. Art. 40 Será constituída Comissão Organizadora, com a atribuição específica de preparar a Conferência Local de Saúde contando com a participação da autoridade sanitária local, e representantes dos trabalhadores de saúde, membros de entidades e representantes de usuários.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETOS DECRETO N.º 3514/2013. De 21 de outubro de 2013. Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, DECRETA Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, José Eduardo Valenga, matrícula n. 352.653, a partir de 01 de outubro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013. <i>[Assinatura]</i> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ I - área de abrangência das Unidades de Saúde em torno das quais foram criados, podendo ser criados Conselhos Locais de Saúde abrangendo mais de uma Unidade de Saúde, desde que definida por Conferência convocada para as mesmas áreas de abrangência; II - a função consultiva dos Conselhos Locais de Saúde se restringe às questões locais, devendo necessariamente ser respeitadas a política e o plano municipal de saúde, as deliberações da Conferência Municipal de Saúde e as do Conselho Municipal de Saúde; III - os impasses serão mediados pelo Conselho Municipal de Saúde. Art. 30 Ao Conselho Local de Saúde compete: I - fiscalizar a aplicação das políticas e do plano municipal de local de saúde, especialmente no que se refere à sua área de abrangência; II - detectar irregularidades e apontar soluções; III - elaborar propostas e sugestões para o Conselho Municipal de Saúde e para a Conferência Municipal de Saúde; IV - opinar sobre o planejamento local de saúde e sobre questões específicas relativas à unidade de saúde; V - examinar denúncias feitas por usuários nas unidades de saúde, através da caixa de sugestões e outras formas que surgirem; VI - participar de projetos locais de promoção de saúde; VII - fiscalizar e denunciar agravos à saúde do cidadão que ocorram em sua área de abrangência. Art. 31 Os Conselhos Locais de Saúde serão criados pelas Conferências Locais de Saúde e homologadas pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante encaminhamento da ata da Conferência que instituiu o Conselho Local de Saúde. Art. 32 Os Conselhos Locais de Saúde serão compostos paritariamente por trabalhadores da saúde, pelo segmento de usuários organizados, e por membros da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 33 O Conselho Local de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo: I - 03 (três) membros representando a Unidade de Saúde, distribuídos da	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 41 As Conferências terão a participação aberta a todos os interessados, devendo ser dada previamente ampla divulgação e contar com a participação de no mínimo 20 (vinte) pessoas da área de abrangência. Art. 42 Recomenda-se que na pauta das Conferências Locais de Saúde conste: I - análise da situação local de saúde; II - sistema municipal de saúde; III - controle social; IV - eleição do Conselho de Saúde. Art. 43 O Conselho Municipal de Saúde, se necessário, proporá subsídios às Conferências Locais de Saúde. Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 126 de 06 de junho de 1997. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013. <i>[Assinatura]</i> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3515/2013. De 21 de outubro de 2013. Súmula: "Nomeia comissionados para ocuparem cargos do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, DECRETA Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rodrigo Fermino de Sousa, portador do RG n. 9.477.403-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 049.388.319-37, a partir de 09 de outubro de 2013. Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Urbanismo, Suelen Lupepsa, portadora do RG n. 8.528.806-7-SESP/PR e do CPF/MF n. 060.048.539-09, a partir de 07 de outubro de 2013. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013. <i>[Assinatura]</i> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 003516/13 de 21 de outubro de 2013 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012, Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.270.652,76 (um milhão duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.01 - SM Administração e Finanças 04.122.0001.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO 10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho 06.243.0011.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.01 - Blocos de Financiamento 10.302.0012.2.049-3.1.90.16.00.00.00.00.1369 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.302.0012.2.049-3.3.90.46.00.00.00.00.1369 - ALUGUÍLO-ALIMENTAÇÃO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social 06.422.0017.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.01 - Blocos de Financiamento 10.301.0012.2.390-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.02 - FUNDEB 12.361.0014.2.063-4.4.90.51.00.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.01 - SM Administração e Finanças 04.122.0001.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO 10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho 06.243.0011.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.01 - Blocos de Financiamento 10.301.0012.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00.1369 - MATERIAL DE CONSUMO 48.343,87 Claudemir José Andrade Sec. Mun. de Planejamento e Finanças Decreto 2394/2012 CPF: 513.387.329-93	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3517/2013. De 22 de outubro de 2013. Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, DECRETA Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Administração, Claudia Carolina da Silva, portadora do RG n. 9.308.518-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 063.387.999-10, a partir de 07 de outubro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3519/2013. De 22 de outubro de 2013. Súmula: "Designa os membros Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 16.959/2013, DECRETA Art. 1º Fica designada como Membro Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Vanessa Ribeiro Valentim, portadora do RG n. 6.743.393-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 015.664.489-48. Art. 2º Fica designada como Membro Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Célia Regina Ferreira da Silva Janiski, portadora do RG n. 5.128.009-1-SESP/PR e do CPF/MF n.º 921.380.719-87. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social 06.422.0017.2.088-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.308,89 Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012. Fonte 102 1.000.000,00 Fonte 303 210.000,00 Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício Claudemir José Andrade Sec. Mun. de Planejamento e Finanças Decreto 2394/2012 CPF: 513.387.329-93	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3518/2013. De 22 de outubro de 2013. Súmula: "Destitui membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande e nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 16.960/2013, DECRETA Art. 1º Ficam destituídas as seguintes pessoas da composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande: Titular: Bruna Pereira de Camargo, CPF/MF n.º 078.479.959-80 Suplente: Deysl Cristina Wielewski, CPF/MF n.º 008.195.079-97 Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande: Titular: Ana Cristina Soares Almendana, CPF/MF n.º 022.180.029-81 Suplente: Sandra Goss Velter Kuchinir, CPF/MF n.º 921.837.359-53 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3520/2013 De 22 de outubro de 2013. Súmula: "Convoca a IX Conferência de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos do Processo Administrativo n. 16.945/2013, DECRETA Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n. 8.142/1990. Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2013, fica convocada a IX Conferência de Saúde do Município para o dia 07 de dezembro de 2013. Art. 3º O tema central da Conferência será "O Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde". Art. 4º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde. Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 226/2013.
De 21 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor relacionado na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Robinson Figueiredo Lima	Secretaria Municipal de Administração	349.480	Setor de Manutenção	01/11/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Fica designados os servidores relacionados na tabela abaixo para responderem pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Ezequiel Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	351.232	Setor de Coordenação de Radiologia Convencional	01/10/2013
Ane Joice dos Anjos	Secretaria Municipal de Saúde	352.075	Setor US Graíha Azul	08/10/2013
Inaê Tatiana Dias	Secretaria Municipal de Saúde	352.319	Setor US Iguaçu	04/10/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 229/2013.
De 21 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 16.321/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Elizane Aparecida Maia Cembrani	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	350.285	Seção de Apoio Cidade Empreendedora	17/10/2013

Art. 2º Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Elizane Aparecida Maia Cembrani	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	350.285	Divisão de Apoio Cidade Empreendedora	17/10/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 227/2013.
De 21 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 18.059/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Jair Antonio Zanin	Secretaria Municipal de Saúde	280.201	Setor de Coordenação de Radiologia Convencional	30/09/2013
Daniel Prochmann	Secretaria Municipal de Saúde	351.050	Setor US Graíha Azul	07/10/2013
Ramona A. Przenyszka	Secretaria Municipal de Saúde	352.091	Setor US Iguaçu	03/10/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 228/2013.
De 21 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 18.091/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Sandra Goss Velter Kuchinir	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	58.101	Divisão de Apoio Pedagógico	01/10/2013

Art. 2º Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Sandra Goss Velter Kuchinir	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	58.101	Seção Pedagógica Núcleo VIII	01/10/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 230/2013.
De 21 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 16.322/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituídas as servidoras, abaixo arroladas, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Elaine Aparecida de Lima	Secretaria Municipal do Trabalho	350.134	Divisão da Cidade Empreendedora	17/10/2013
Mara Lucia Fialtor de Poli	Secretaria Municipal do Trabalho	37.101	Seção da Cidade do Empreendedor	17/10/2013

Art. 2º Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Mara Lucia Fialtor de Poli	Secretaria Municipal do Trabalho	37.101	Divisão da Cidade Empreendedora	17/10/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 231/2013.
De 22 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 18.304/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor Júlio César Ribas Neiva, matrícula n. 29.801, da Comissão Permanente de Licitações (membro suplente da presidência - Portaria n. 209/13), bem como da função de Pregoeiro (membro titular - Portaria n. 219/13), tudo nos termos do Processo Administrativo n. 18.304/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 233/2013
De 22 de outubro de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Evento Fórum permanente de controle e fiscalização dos recursos da Educação, realizado em Arapongas/PR, no período de 17 a 18 de outubro do corrente, conforme processo n.º 18342/2013 e 18343/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Luciene Biscaila Cândida	536.313.669-49	Professora	2	R\$ 275,15	R\$ 550,30
Leziane Leocadio Santos	022.160.029-81	Professora	2	R\$ 275,15	R\$ 550,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 235/2013
De 23 de outubro de 2013.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de Análise de Material Médico-Hospitalar e de Medicamentos nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 17.933/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Análise de Material Médico-Hospitalar e de Medicamentos nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, com a finalidade de avaliar as amostras dos objetos licitados por este Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, constituída no artigo anterior, como membros efetivos, os seguintes servidores:

- a) Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes, matrícula n. 350.566;
- b) Joyce Fernanda Comprí, matrícula n. 351.295;
- c) Taniâmara Falabello Paluch, matrícula n. 349.445;
- d) Karine Souza Dias, matrícula n. 351.322;
- e) Ana Claudia Trai, matrícula n. 350.579;
- f) Vanessa Ferreira, matrícula n. 351.228;
- g) Mônica Teresinha Chempcek.

Parágrafo único. O Parecer da Análise de Material Médico-Hospitalar e de Medicamentos nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande deverá ser assinado por pelo menos 04 (quatro) dos 07 (sete) membros efetivos acima nomeados.

Artigo 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão criada na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 49 de 22 de março de 2013.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 232/2013
De 22 de outubro de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de formação Especial de Guardas" em Curitiba/PR, no período de 15 a 18 de outubro do corrente, conforme processo n.º 18210/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Claudio Moyses Araujo de Andrade	021.791.527-28	Guarda Municipal	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60
Marcos Roberto Cubis	042.264.719-54	Guarda Municipal	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60
Eucides Braga de Souza Filho	635.445.479-53	Guarda Municipal	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 234/2013
De 22 de outubro de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Conferência Estadual de Assistência Social", realizado em Curitiba/PR, no período de 16 a 18 de outubro do corrente, conforme processo n.º 18370/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
José Roberto Zanichi	748.952.499-72	Secretário	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45
Zilma Aparecida Pinto Mariano	022.617.889-75	Assistente Social	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-86	Professora	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45
Ana Lilian Cenzuk	020.801.859-00	Assistente Social	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2013
De 24 de outubro de 2013

Súmula: Concede diárias ao servidor da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Acompanhar e Conduzir a equipe que irá participar da Taça Paraná de Basquete Feminino - Categorias Sub -12 e sub 14," realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 01 até 03 de novembro do corrente, conforme processo nº 18898/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Ode de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carlos de Jesus Pereira	028.103.649-74	Motorista	3	R\$ 275,15	R\$ 825,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2013
De 24 de outubro de 2013

Súmula: Concede diária ao servidor da
Secretaria Municipal de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária a Servidor da secretaria Municipal do Trabalho, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da II Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento (ENAD) a " em Foz do Iguaçu/PR, no período de 29 de outubro do corrente, conforme processo nº 18954/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Ode de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mara Lúcia Fistoral de Poli	463.036.009-30	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1	R\$ 275,15	R\$ 275,15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniak
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 227/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 21 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 024/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA VICENTINI DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.S

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 237/2013
De 24 de outubro de 2013

Súmula: Concede diárias ao servidor da
Secretaria Municipal de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a Servidor da secretaria Municipal do Trabalho, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da II Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento (ENAD) e do Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local Programação " em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de outubro até 01 de novembro do corrente, conforme processo nº 18954/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Ode de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Elizane Ap Maia Cembrani	025.976.819-71	Assistente administrativo	5	R\$ 275,15	R\$ 1.375,75

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2013.

Marco Claudio Wozniak
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 226/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Clínico Geral - Plantonista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 21 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 019/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RAFAEL ANTUNES DELFES	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 228/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico da Família

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 22 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 019/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VALDEMIR BISPO	MÉDICO DA FAMÍLIA	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 229/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de
Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,
Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e
060/2013 a partir de **24 de outubro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº
023/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KELLEN SIEBRE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2013.

JOÃO VÁLDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA Nº. 021/2013
De 21 de Outubro de 2013

Símula: "Retifica a Portaria nº.
019/2013".

A Comissão Processante deste Município, por intermédio de sua presidente, a
servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601
e 306.301, integrada ainda pelas servidoras: SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS -
RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e ADÉLIA TERESINHA BARAN
PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 034/2012,
de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei
52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande:

RETIFICA:

Portaria nº. 019 de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de
Fazenda Rio Grande, Edição nº. 825, de 07 a 13 de outubro de 2013, página 28.

Onde se lê:

(...) faltou à escala de serviço nos dias 27 e 30 de junho de 2013 (...).

Leia-se:

(...) faltou à escala de serviço nos dias 27 e 29 de junho de 2013 (...).

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº. 034/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Portaria de Aplicação de Penalidade

PORTARIA Nº. 005/2013
De 18 de outubro de 2013.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, da Lei
Complementar nº. 052/2012, bem como o julgamento constante do Inquérito
Administrativo Disciplinar nº. 19974/12 e Apensos,

RESOLVE:

Ficam SUSPENSOS os efeitos da Portaria nº 003/2013, a partir de 15/10/2013,
até "ulterior" deliberação.

PUBLIQUE-SE.

Glauber Antônio Brochado
Secretário Municipal de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Portaria de Aplicação de Penalidade

PORTARIA Nº. 006/2013
De 25 de outubro de 2013.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, da Lei
Complementar nº. 052/2012, bem como o julgamento constante do Inquérito
Administrativo Disciplinar nº. 19974/12 e Apensos,

RESOLVE:

Após "Pedido de Reconsideração de Ato", do servidor Wanderley de Souza,
ocupante do cargo de Guarda Municipal matrícula nº. 349246, lotado na
Secretaria Municipal de Defesa Social, e análise de Termo de Depoimento do
depoente, não trazendo aos autos fatos relevantes no que se refere à aplicação
de penalidade que lhe foi imposta, não constituindo fundamentação, conforme
o disposto no Art. 161 parágrafo 3º da Lei Complementar nº 52/2012.
DECIDO manter aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO POR 16 DIAS**, de
01/11/2013 a 16/11/2013, ao servidor Wanderley de Souza, ocupante do cargo
de Guarda Municipal matrícula nº. 349246, lotado na Secretaria Municipal de
Defesa Social por ter infringido o disposto no Art. 3º incisos VI, Art.13º incisos
III, X, Art. 31º incisos XXIV e Art. 32º inciso XLV, com agravante por
reincidência conforme o disposto do Art. 141 inciso III, parágrafo 1º tudo da Lei
Complementar nº 52/2012.

PUBLIQUE-SE.

Glauber Antônio Brochado
Secretário Municipal de Defesa Social

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que foi alterado o
edital de licitação do Pregão informado alterando assim a data de abertura do
procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	NOVA ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	05/2013	12/11/2013	Contratação de serviço de telefonia móvel	10:30hrs

O edital está disponível no site da Câmara Municipal
www.camarafazendariogrande.pr.gov.br
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou
através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro 2013.

Rogério Adriano Pinto
Rogério Adriano Pinto
Pregoeiro



Ato Nº 37/2013
De 01 de Outubro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de outubro de 2013, a servidora
Andreia Teodoro Pinto - CPF nº 047.736.669-43 do cargo de provimento em
comissão de "Assessoria da 1ª Secretária", símbolo CC-4, do quadro de
pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de Outubro de 2013 pela Câmara
Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elídio José Segala Carneiro
Presidente

Julio César F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Ato nº 38/2013
De 03 de Outubro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Renan Gabriel Wozniak, CPF nº 044.641.109-40
Secretário: Keli Kreginski, CPF nº 029.985.579-10
Membro: Rogério Adriano Pinto, CPF nº 029.825.119-16

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. A gratificação pelo exercício da função de Secretário desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 29/2013, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2013 e com validade até 31 de julho de 2014.

Dado e traçado em 01 de Outubro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente


Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria 002/2013, de 08 de Outubro de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais:

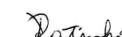
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo informados como responsáveis pelo recebimento de bens desta Câmara Municipal, sendo:

Responsável	Cargo	CPF
Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	047.141.109-42
Robison Kiriluk Stutz	Assistente Legislativo	036.773.329-31
Rogério Adriano Pinto	Assistente Legislativo	029.825.119-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2013.


Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente


Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução 07/2013

Sumula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias aos servidores abaixo informados, os quais participaram do Treinamento e Reciclagem sobre Assessoria Parlamentar e o Processo que viabiliza a Política com o Plano Legislativo.

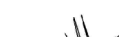
No período que compreende de 10 a 12 de Outubro de 2013. Conforme solicitação nº 006/13, 007/13, 008/13 e 009/13.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar F. de Lima Theodoro	021.944.289-41	Secretário	3	R\$ 386,05	R\$ 1.158,15
Claudinei Mesias Lebedeff	026.291.799-32	Vereador	3	R\$ 386,05	R\$ 1.158,15
Juanes da Silva	883.290.038-48	Vereador	3	R\$ 386,05	R\$ 1.158,15
Nelson Martins Bueno	630.099.609-30	Vereador	3	R\$ 386,05	R\$ 1.158,15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2013.


Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Vereadores


Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário
Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL

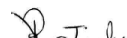
Ato nº 39/2013
De 03 de Outubro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 03 de outubro de 2013, o servidor Marcelo dos Santos Marcondes – CPF nº 052.881.489-37, para o cargo de provimento em comissão de "Assessoria da 1ª Secretária", símbolo CC-4, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 03 de Outubro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente


Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução nº 006/2013
De 23 de Setembro de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2013.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida nos Artigo 9º da Lei Municipal nº 00923/12, de 20 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
01 - Poder Legislativo		
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores		
02	3.1.90.13.00.00.00.00.1001 - Obrigações Patronais	51.000,00
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), conforme segue.		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
01 - Poder Legislativo		
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores		
07	3.3.90.35.00.00.00.00.1001 - Serviços de Consultoria	51.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 23 de Setembro de 2013.


Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Vereadores


Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário
Câmara de Vereadores

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2013
De 25 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL, 01 (uma) vaga para o cargo de QUÍMICO AMBIENTAL, e 01 (uma) vaga para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, referente aos Editais nº 01/2012 de 01/02/2012 e 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 18.471/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- Exame para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2013.

JORGE VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 003/2013
ERRATA DO EDITAL 01/13

De 24 de Outubro de 2013.

Súmula: Errata do Edital 01/13 referente à convocação de candidatos para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 07/13 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art.1º Fica alterado o Edital 001/13, conforme:

Onde Lê-se:

Art. 4º Os títulos a serem apresentados serão referentes aos anos de 2011 e 2012.

Leia-se:

Art. 4º Os títulos a serem apresentados serão:

I – Servidores com data corte, Fevereiro de 2012.

a) Títulos com data de conclusão do curso de 01/03/10 à 28/02/12.

II – Servidores com data corte, Junho de 2012.

a) Títulos com data de conclusão do curso de 01/07/10 à 30/06/12.

II – Servidores com data corte, Outubro de 2012.

a) Títulos com data de conclusão do curso de 01/11/10 à 31/10/12.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: QUÍMICO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Classificação
830142	GABRIELE LOHMANN	1º

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Inscrição	Nome	Classificação
1059002	ADRIANA DE BIASIO	1º

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Classificação
825556	ANTONIO CELSO FERNANDES	1º

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Art. 2º Os candidatos deverão estar de posse de seus títulos em seus respectivos locais de trabalho, nos dias 30, 31 de Outubro, 1, 4 e 5 de Novembro. A comissão de Avanço fará a conferência dos mesmos, nos locais de trabalho nas datas citadas conforme anexo II.

Parágrafo único – Os dias em que a comissão estiver nos locais de trabalho conforme anexo II. Serão verificados os títulos com a data corte em Fevereiro, Junho e Outubro de 2012.

Art. 3º Os demais artigos ficam mantidos, considerando o anexo I deste Edital.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2013.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 07/13

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Data corte Fevereiro				Data corte Junho			
82011CELIA PIO DAS CHAGAS	1/2/1995	PROFESSOR - 20 HORAS	XVII de Janeiro	3901ADRIANA FELIX DA SILVA DE SOUZA	3/3/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M Alcides Mario Pelanda
21501JOSIANE AP LAZAROTO	1/2/1995	PROFESSOR - 20 HORAS	26 de Janeiro	53101ROSELI TERESINHA RAMOS REZENDE	30/3/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M Carlos Eduardo Nichele
				88601SANDRA MARIA RAMOS DOS SANTOS	1/5/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	Comissão Disciplinar
3501ADRIANA APARECIDA STRUJAK	9/2/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele	173501DIRLENE DE FATIMA GASPAR	26/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M Nossa Senhora de Fátima
15001ELIANE DA GUARDA SCHELBAUER	8/2/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	174201JANDIRA ALVES MENEZINH	26/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri
19501EVELRI APARECIDA DOS SANTOS	8/2/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa	174101MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	26/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APAE - Escola XVI de Janeiro
32301LEA PRESTES DOS SANTOS	8/2/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	173001MARIA DORES MORAES	23/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M Alcides Mario Pelanda
34401LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	19/2/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	173101MARISA LEAL PEIXER	26/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M Dep. Luiz Gabriel Sampaio
61701TAINARA MARIA MOTA	1/2/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	Faz Prev	173701ZELINDA OPALINSKI DE LIMA	26/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
68801WANDERLEIA CARLETTI PURKOT	3/2/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel				
159301JUCEMARA ROCIO DE CASTILHO	13/2/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	280301JAQUELINE DE BORBA PACHECO PACHECO	14/3/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	Depdo. De Cultura
160201ANDREIA GUILLEN DE OLIVEIRA	12/2/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	281301MARIA APARECIDA SEMANN	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecilia
160501PAULO TEJOURO DA SILVA	14/2/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	281201MARIA LAIDIA DE LAVOR	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
169701LUCIA PRESTES DOS SANTOS	19/2/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Carlos Eduardo Nichele				
276201ANA CRISTINA SOARES ALMENDANA	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348430ADRIANA CRISTINA BRANCO CUNHA	25/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
275501ANGELITA GOSS VETTER	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348415ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco de Assis
275301APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348523ANITA ROSANE DE OLIVEIRA	17/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri
275601CLARICE RIBEIRO VIEIRA	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	348215APARECIDA DO CARMO DIAS DA CRUZ	4/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossa Sra. Fátima
275301CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	348218CACIANA DE LURDES FRANCO	2/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. R. Ab. Guimarães
275101ELIANE DO ROCIO PINHEIRO	4/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antônio Baldan	348440CARLA MULEK DE GOES ENGRAF LEITE	10/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel
273301ENILSA FERREIRA COSTA	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI - Santa Terezinha	348333CIRLENE APARECIDA POLLI	8/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
274701FABIANA APARECIDA FRANCO	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. R. Ab. Guimarães	348420CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
273801FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecilia	348250CRISTIANE MARIA RAMOS GOMES VENTURA	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossa Sra. Fátima
273401IVONE DE ALMEIDA DIAS	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco de Assis	348419CRISTIANE SANTANA SALLES RAMOS	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
273901JANE BIGASKI	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecilia	348334CRISTINA SUELI BERTOZINI	5/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Santa Terezinha
272801JULIANA ALVES FERREIRA	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	348447DANIELI KONOPKA OLDOI	16/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
276901KATIA REGINA STORI DA SILVA	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	348450DENISE KONOPKA	18/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE
274501LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348421DEUSDETE AP SIQUEIRA DE SOUZA	9/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco de Assis
275801MARCIA FERREIRA GONÇALVES DE CARVALHO	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348501EDIANA RIBEIRO DE SOUZA	11/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda
275401MARCIA REGINA MELO RODRIGUES	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele	348502ELIANNA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	15/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Santa Terezinha
277301MARIA INEIDE DE O SEIFERT	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri	348207ELIANE DO ROCIO PINHEIRO	7/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antônio Baldan
				348491ELIANE MARQUES	3/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
				348359ELIANE VALERIO	13/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele
Data corte Fevereiro				Data corte Junho			
279401MARIA M DE AZEVEDO NASCIMENTO	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecilia	348449ELISABETE FATIMA LOURENÇO	16/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Santa Terezinha
272901MARILIA VIEIRA DE SOUZA	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda	348436ELISANGELA ROCIO FRANCISCO WERNICKI	9/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
275001MARINALDA PAULIV PEREIRA	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348446ELIZABETE RE BARBOSA DE SOUZA	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMAEE - Atendimento Especializado
273201MARLENE KRUPA DO ROSARIO	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossa Senhora de Fátima	348487ELIZANGELA SANTOS CAIRES	16/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé
274501MARCELA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda	348412ELOISA VIANA DOS SANTOS	21/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antônio Baldan
276701PRISCILA APARECIDA GONÇALVES CAMARGO	14/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Gisele Kuss Ribeiro	348281FATIMA TUZI MARCULINO	17/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	XVII de Janeiro
274301SORAIA PAIXAO	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Gersono Salustiano Barbosa	348347FRANCELE PACHECO DA SILVA MOSSNER	11/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé
274201TACIANE APARECIDA JOAY	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	348492FRANCELLI MARIA DA ROCHA	7/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Francisco O. Machado
277001VALDETE HORBUCH	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	348214GISELE MENDES	13/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
274401VANESSA RIBEIRO VALENTIM	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	ASMEF	348221OLANDA PACIENCIA VOSS	13/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
277201VERA LUCIA CRESCENCIO MATHIAS	3/2/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé	348332IRENE SANTOS DA SILVA	29/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Gisela K. Rieke
348199ADRIANA DA SILVA COLAÇO	16/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda	348550IVONE MARIA SANTOS DA SILVA	21/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossa Sra. Fátima
348129ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	14/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri	348498JANETE DE FATIMA CORREA GR MELO	13/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
348141ANNA CERINO DAL SANTO	17/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	348225JAQUELINE DE BORBA PACHECO PACHECO	4/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	Depdo. De Cultura
348156ANNA CLARA BURELLA	17/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Estados	348209JOANA DARC MARIA DE SOUZA	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé
348136ANA CRISTINA SOARES ALMENDANA	14/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348334JOSILDA ANA BARBOSA	8/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda
348123ANDREA CRISTINA HAAS	18/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348266JOSIMARA MATEUS	7/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
348191ANGELITA GOSS VETTER	21/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348210JUSSIMARA DA SILVA	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda
348171BERNARDETE ADRIANA SIEDELISKE	17/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco de Assis	348259KARINE LUCIANE CHEREMETA	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Carlos E. Nichele
348194CELIA WOSNIAK	22/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Carlos Eduardo Nichele	348360LAURA PRATES DOS SANTOS	13/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348192CILMARA MARQUES FERREIRA	22/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri	348220LEONORA DO ROCIO JAVORSKI LEFFER	13/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé
348237CLARICE RIBEIRO VIEIRA	22/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	348432LUCILIA APARECIDA SCHEFFER	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Santa Terezinha
348236CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	22/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	348502LUCIANA VIRGINIA SAMPALLO	13/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossa Sra. Fátima
348190CLAUDIA STRUGAL	22/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	348423LUCIANE DA SILVA KOSAKOSKI	25/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
348197DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	23/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	348413LUCILENE BISCAIA CANDIDO	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMAEE - Atendimento Especializado
348229EDINEIA DE MOURA VIRGINS	21/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	348351LURDES GONÇALVES SANTOS RAMOS	9/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
348140ELISABETH OLIVEIRA DELGADO	17/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa	348248LUZIMERY DE PAULA VARGAS	15/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
348144ELIZABETH CONSELHO FERREIRA PANATTA	14/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	Ação Social	348421LIZINETE PEREIRA DA SILVA GEHLIN	11/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
348189ELIZABETH PEREIRA DOS ANJOS DE SOUZA	14/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda	348412MARCIA FERREIRA GONÇALVES DE CARVALHO	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE
348240GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	25/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antônio Baldan	348419MARCIA REGINA MELO RODRIGUES	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele
348233GISELAINE BRUNA BORYGA	22/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Carlos Eduardo Nichele	348204MARIA APARECIDA SEMANN	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecilia
348162JUCELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	16/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	348262MARIA DO ROCIO UBALDINO DALL ALBA	18/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé
348230JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	21/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	348246MARIA JANE DE ALMEIDA REPETCKI	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
				348243MARIA LAIDIA DE LAVOR	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
Data corte Fevereiro				Data corte Junho			
348159JULIANA DA SILVA SIMOES DOS SANTOS	16/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	348349MARIA REGINA LEMOS C DOS SANTOS	8/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
348160JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco Assis	348335MARILENE ROSA DA SILVA	5/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro - EJA
348138LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	17/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	348254MARILENE ALVES DOS SANTOS	19/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
348124LUCIA DE ARAUJO	18/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMAEE	348373MARILIA VIEIRA DE SOUZA	9/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda
348198LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	23/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	348374MARLI SPOZITO DE OLIVEIRA	19/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
348149LUZ CARLOS DOS SANTOS	1/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossa Senhora de Fátima	348213NADIR FARIA GERALDO CARVALHO	13/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antônio Baldan
348239MARIA APARECIDA FIGUEIRO DA LUZ	21/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco Assis	348294NEIDE APARECIDA DE JESUS	23/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda
348125MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	18/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	Depdo. De Cultura	348241NELDI TEIXEIRA	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Gisela K. Rieke
348150MARIA ELENICE ROBERTO	18/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco Assis	348205OLGA MIKUSKA	4/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antônio Baldan
348223MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	25/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri	348219ROSANE CR MACHADO DOS SANTOS	23/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
348193MARINALDA PAULIV PEREIRA	21/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	SMECE	348202ROSANGELA DA SILVA GOMES	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri
348133MARLI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	16/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	348242ROSANGELA MEIRELES	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecilia
348157NOELI DUDA	14/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	348226ROSLANE AP DA ROCHA PEREIRA	2/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri
348158ROSELI TERESINHA RAMOS REZENDE	16/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Carlos Eduardo Nichele	348416SALETE DE QUEIROZ	21/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye Ap ⁸ Schettert Ferri
348196ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	22/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa	348201SANDRA MARIA MARQUES FIEDLER	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Estados
348135SHEILA PAES DE CAMARGO	14/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Tia Fani	348375SANDRA REGINA KNAPIK	19/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348128SIRILE APARECIDA DUARTE	18/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	348496SELMA DO ROCIO LUIZ	9/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
348146SYLMARA CHRISTINA SANTOS	14/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa	348364SUZANA NUNES DA SILVA	18/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
348238TATIANA MCKEL	23/2/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa	348446VALDELICE MARTINS POSSIDONIO	16/5/		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Data corte Junho				Data corte Outubro			
349663CLAUDINEIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	29/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Guisela K. Rieke	102101MARIA NEUZA DE JESUS DOS SANTOS VERNICH	22/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Carlos E. Nichele
349571CRISTIANE DUMA CHIAPETTI	22/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M.R. Francisco Quirino Machado	104801MARLENE KRUPA DO ROSARIO	1/8/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossra Sra. Fátima
349611DANIELE ANDRIANCZIK	5/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	Inclusão Digital	64901MARLI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antônio Baldan - EJA
349570DIVIANIR DE LURDES WALKOWIECZ CAMPOS	22/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Tia Fani	85401NADIR DA SILVA	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
349472ELAINE CRISTINA DE ASSIS	26/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco de Assis	102001PATRICIA APARECIDA BRANCO	26/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Generoso S.B
349485ELAINE LUCILIA PEREIRA BORBA	3/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	99101PATRICIA CARDOSO PELIM	23/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	Inclusão Digital
349603ELIANE APARECIDA DA ROCHA	29/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	CMAEE - Atendimento Especializado	86201ROSICLEIA JUSTI	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé
349591ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	5/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Itaquá	66501SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	SMCE
349487ELIANE VALERIO	4/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele	98701SIRENE APARECIDA MARTINS	15/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antonio Beldan
349574ELISABETH ALCADIO	23/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Tia Fani	67201SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	CMAE
349627ENEMIR MARIA MONTOWSKI BAIL	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto	87401SONIA MARIA DE OLIVEIRA	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Francisco Quirino
349488FABIANA CUBAS DUTRA MACHADO	3/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	108001SUELI AP DA SILVA PEREIRA	1/10/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Maria
349617FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	29/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	78701TACIANE APARECIDA JOAY	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
349610GILMAR MENDES BATISTA	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda	66301VIVIANE MARIA COGUTE MUNIZ	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Francisco Quirino
349587GISELAINE ALVES PEREIRA DE LIMA	25/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Santa Maria	91301WILLIAN GASPAR	20/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	Fazprev
349597GISELAINE SANTANA DOS SANTOS	1/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Marlene Barbosa	98901ZELINDA OPALINSKI DE LIMA	16/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
349600ISABEL CRISTINA DE MOURA SILVA	4/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Fco. João Orso	88401ZILDA AP DA SILVA DE CASTILHO	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	CMAE
349538JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWSKI	16/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	Assistência Social	80401GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAUJO	01/07/99	PROFESSOR - 20 HORAS	SMCE
349426JUCIELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	10/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato				
349565JUCILIA LOPES DOS SANTOS	1/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Zilda Arns				
349625JUCIMERE ZAVERUKA CARVALHO	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Santa Fé				
349489KATIA ELAINE KOVASKI DE ARAUJO	23/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa				
349556KATYUCIA KARINE GRABOSKI VIEIRA	16/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Antônio Baldan				
349577LUIZA DA SILVA FERREIRA	23/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Estados				
349598MARIA ANTONIA DE LIMA COSTA	1/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossra Sra. Fátima				
349410MARIA APARECIDA DAS DORES DE JESUS ALCAD	21/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	XVII de Janeiro				
349625MARIA DE LO CORREA PREZOTTI	18/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Itaquá				
349415MARIA JOSE SOARES ALMENDANA HOSHINO	9/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecília				
349471MARIA SOARES DE ANDRADE	25/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco de Assis				
349422MATILDE BURANELLO EGEL	24/2/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossra Sra. Fátima				
349561MILENE CHAIANA FAGUNDES	23/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Maria				
349583MONICA DE FATIMA ANDRETTA	25/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Santa Maria				
349648NEUZA APARECIDA MAFRA SOLIS	26/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato				
349562OSMARINA DE JESUS BARBOSA	16/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Tia Fani				
Data corte Junho				Data corte Outubro			
349421PATRICIA MOREIRA DA COSTA	24/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Guisela K. Rieke	218401VERA LUCIA DA ROSA VIEIRA	1/8/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele
349468PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO	17/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco de Assis				
349578RAFAEL NACASTRO RIBEIRO DE ARAUJO NASCIN	5/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto				
349580REGIANE DE ALMEIDA ROCHA DE MATTOS	18/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda				
349474REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	2/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossra Sra. Fátima				
349572ROSICLEIA DO CARMO DA SILVA	22/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Santa Terezinha				
349607ROSIMAR OSORIO DE OLIVEIRA	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Carlos E. Nichele				
349427ROZELI CORREIA DA ROCHA	10/4/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio				
349576SANDRA SILVEIRA	28/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Estados				
349629SIAMARA PIRES SANTA ANA	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Graha Azul				
349613SILMARIA ALVES FEITOSA NUNES	11/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecília				
349628SIMONE CLEIA DA CRUZ OLIVEIRA	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Carlos E. Nichele				
349585SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIRA	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Santa Maria				
349567SONIA MARIA BUENO DE MATTOS	22/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Zilda Arns				
349563SUELI DE SOUZA	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	E.M. Santa Maria				
349540TATIANE APARECIDA FRAGOSO	18/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro				
349560TATIANE OSQUELBECK RAGONESI	21/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Profª Marlye A S Ferri				
349575THAIS NUNES DE BARROS ARAUJO	23/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Tia Fani				
349476VAGNA ANÇAY DA SILVEIRA	3/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	SMCE				
349568VALDENICE DE FATIMA CORREA VIEIRA	17/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé				
349573VILMA FERREIRA DALCOMUNE	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Graha Azul				
Data corte Outubro				Data corte Outubro			
4901ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	349716JUAQUELINE APARECIDA BALDUINO	10/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye A S Ferri
14401EDINEUZA MOREIRA ANDRADE PORTUGAL	12/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda	349751KARLA LUCIANE TURESSO	16/10/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda
16101ELIANE FILTER DE MELO	12/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele	349702LAINE DE SOUZA CHINCOVIKI	27/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Guisela K. Rieke
17401ELISETE MARTINS	11/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato	349714LAURA PRATES DOS SANTOS	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Joaquim K. Matsumoto
20001FILOMENA PEREIRA BETIM	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Alcides Mario Pelanda	349709LEONIE TEREZINHA HOFFMANN	29/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Generoso Salustiano
27501JUAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MORO	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Francisco	349705LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	5/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé
32601LEILA LUCIANA DOS SANTOS RESKE	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	349717MADLAINE SURIANE FASSI CASAGRANDE	10/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossra Sra. Fátima
26001LINDALVA GOMES DE SOUZA DA SILVA	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antonio Baldan	349733MARIA REGINA DA SILVA	19/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Cecília
24601MAGDA DOS ANJOS SILVA GIAROLO	11/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	SMCE	349730MARCIA SILVANA WIGGERS	12/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa
24101MARCIA TRAZSKOS	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel	349662MARIA DAS MERCES PORTO BENICIO	4/10/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	CMEI Tia Fani
54801MARIA EDITE GALESKI	11/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro	349710MARIA ELI PEREIRA	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
56201MARLENE OLDONI LELIS	12/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé	349743TABATTA LAIS PEREIRA GUIDORIZZI	21/10/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
53201ROSANE KR MACHADO DOS SANTOS	17/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlene Barbosa	349713VANESSA LEWIS	12/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro
59001ROSICLEIA JUSTI	14/10/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé	349660ZENITA KRZIZANOVOSKI	6/7/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato
60401SIRENE APARECIDA MARTINS	12/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Antonio Baldan				
62201SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO	10/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	CMAE				
61801TAINARA MARIA MOTA	12/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	Faz prev				
Data corte Outubro				Data corte Outubro			
102301ALESSANDRA BRANCO SUMINI	27/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Santa Fé				
105701APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS MEIRELES	19/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Luiz Nichele				
76401KATIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	SMCE				
89201CLEONICE MARIA DA ROSA	26/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Nossra Sra. Fátima				
76501CLEUSA MARTINS QUEIROZ ANDRADE	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato				
77201CRISTINA SUELI BERTOZZI	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	CMEI Santa Terezinha				
90001DENISE DO Rocio GREBOS	15/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	Ação Social				
102201EDILEIA APARECIDA LIMA	26/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro				
98801ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	9/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio				
78701ELIANA FATIMA DA SILVA	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro				
79701ELISETE MARTINS	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato				
81201JANDIRIA ALVES MENEZINI	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Marlye A S Ferri				
83701MAGDA DOS ANJOS SILVA GIAROLO	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	SMCE				
88801MARCIA TRAZSKOS	15/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. São Gabriel				
84101MARIA DE FATIMA REIS BAHIA	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. Arnaldo Busato				
100901MARIA EDITE GALESKI	28/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	E.M. 26 de Janeiro				



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 004/2013
DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO 5426/13 e 10938/12.

De 24 de Outubro de 2013.

Súmula: Divulgação do resultado dos processos, 5426/13 e 10938/12. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 07/13 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à divulgação do resultado da solicitação da servidora Maria das Dores de Moraes mat. 173001, processo nº 5426/13.

Art. 2º A servidora passa da classe "E" para a Classe "J".

Art. 3º Os recursos em relação a este Edital deverão ser efetuados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, dirigidos à Comissão de Avanço Funcional até o quinto dia útil a contar da data de sua publicação, devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2013.

Maurício Antônio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 07/13

Emerson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 003/2013 com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Graíha Azul, adjudicado em favor das empresas: TEPAV CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 03.732.994/0001-29, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 825.265,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais) e para o Lote 02, com o valor de R\$ 834.903,00 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e três reais); CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 81.099.277/0001-15, vencedor para o Lote 03, com o valor de R\$ 950.060,95 (novecentos e cinquenta mil sessenta reais e noventa e cinco centavos) e para o Lote 04 com o valor de R\$ 698.812,04 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e doze reais e quatro centavos); RAMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 79.994.869/0001-59, vencedora para o Lote 05 o valor de R\$ 728.160,00 (setecentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Anular o Pregão Presencial nº 62/2013, procedente do processo administrativo nº 14298/2013, com o objeto Registro de Preço para aquisição de serpentina.

Por decisão da Administração Pública, será estabelecida a abertura de novo processo licitatório, respeitando – se os prazos e publicidades legais.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013
Tipo: Técnica e Preço

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande convoca as empresas TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA e OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, para participar da quarta sessão da Concorrência Pública 004/2013 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para: a) identificar os representantes dos licitantes presentes; b) receber os invólucros com os Documentos de Habilitação; c) abrir os invólucros e efetuar rubrica dos documentos pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes presentes ou pelos membros da Comissão por eles designada. A presente sessão será realizada no dia 30 de Outubro de 2013 às 15h30min, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 032/2013

PROCESSO: 19491/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: HOTEL 21 LTDA

CNPJ: 00.317.168/0001-25

VALOR: R\$ 1.592,00 (mil quinhentos e noventa e dois reais);

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24,

Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/10/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 17026/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2013
Tipo: Menor Preço – VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Escola Nossa Senhora de Fátima no Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Visita Técnica: 10h00min do dia 02 de Dezembro de 2013, partindo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 03 de Dezembro de 2013.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 04 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 28 de Outubro a 02 de Dezembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda, Rio Grande/PR, 25 de Outubro de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11588/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013
TIPO: MENOR PREÇO – ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de leites especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de Novembro de 2013, até as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Outubro a 12 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10209/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade e Vestuário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de Novembro de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Outubro a 13 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 17151/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Kits Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de Novembro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Outubro a 13 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 18735/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de serpentinito para manutenção do sistema viário Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de Novembro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Outubro a 12 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 44/2013 com objeto Contratação de empresa que execute serviços de Implantação de postes de concreto 300 DAN com 15m de altura, instalação de luminária tipo pétala com 4 lados com lâmpadas vapor de sódio de 400w com reator e suporte, com caixa de comando, estrutura de alimentação e mão de obra, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital, adjudicou em favor da empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica com inscrição sob o CNPJ nº 09.599.187/0001-66, declarado vencedor com o valor global de R\$ 169.950,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2013.

MARIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinatura da Ata: 23 de Outubro de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: SOLO COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ nº: 11.102.277/0001-41

Inscrição Estadual nº: 90493375-98

Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Curitiba/PR, CEP 81.330-000

Representante: Andrei Castro Vilha - CPF nº. 050.525.069-10

Valor homologado: Lote 01 com o valor de R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais)

Detentor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ nº: 11.101.480/0001-01

Inscrição Municipal nº: 572460-4

Endereço: Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-070

Representante: Sergio de Oliveira Nicolodi, CPF nº. 794.470.909-15

Valor homologado: Lote 02 com o valor de R\$ 47.895,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 ID1996

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 ID1996

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;

CNPJ: 00.569.505/0001-71;

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem os serviços de motorista, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2011;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11583/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR REAJUSTADO: O valor atual do contrato com reajuste é de R\$584.589,96 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais com noventa e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 ID1996

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;

CNPJ: 00.569.505/0001-71;

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem os serviços de motorista, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2011;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11583/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR REAJUSTADO: O valor atual do contrato com reajuste é de R\$621.276,20 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais com vinte centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.

Genine da Rocha Leite
Ass. Social
Matrícula 21001



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010 - ID 1886

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Sequip Tratamento de Resíduos PRLtda;

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos em Saúde; conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência, os quais fazem parte integrante do edital e na documentação do Processo Administrativo nº. 12.228/2010;

MODALIDADE: Pregão Presencial 068/2010;

PROCESSO: Nº14176/2013;

VALOR INCLUSO: R\$3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 17/08/2013;

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2010 - ID 1897

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Eliseu Kopp Ltda;

CNPJ: Nº 93.315.190/0001-17;

OBJETO: Locação de Sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito;

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2010;

PROCESSO: 18844/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 18/10/2013;

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012 - ID 2054

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Ágere Construção Civil Ltda;

CNPJ: 12.236.277/0001-05;

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Quadra Poliesportiva Escolar Coberta PAC 2, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 002/2012;

MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2012;

PROCESSO: Nº 18062/2013;

VALOR INCLUSO: R\$59.954,46 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 019/2013
De 23 de Outubro de 2013

Súmula: Concede férias à Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 2607/2010, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013 à servidora abaixo relacionada:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
259/2013	749	TAINARA MARIA MOTA	DIRETORA PRESIDENTE	01/11/2013 à 15/11/2013	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV

RELATÓRIOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 014 /2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 127 de 23 de Junho de 1997 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião extraordinária na data de 23/10/2013.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas, IGD PBF e IGD SUAS referente ao ano 2012 do Governo Federal.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2013.

José Roberto Zanchi
José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº 33/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião extraordinária do dia 23/10/2013.

Resolve

Art. 1º - Alterar Resolução nº 031 / 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Onde se lê:

Resolução Nº 31/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião extraordinária do dia 23/09/2013.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Termo de Cooperação, Parceria outras avenças do Programa Amigo de Valor.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2013
Processo Administrativo nº 268/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, com objetivo de realizar perícias médicas nos servidores municipais segurados pelo FAZPREV.

DATA DE ABERTURA: 07/11/2013 às 09:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do FAZPREV.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, no horário comercial ou pelo telefone 41 3608-0954. A íntegra do edital poderá ser requerida através do e-mail fazprev@fazprev.com.br.

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de Outubro de 2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Lê-se:

Resolução Nº 32/ 2013

Art. 1º - Aprovar o local de votação das Eleições do Conselho Tutelar.

Local: Escola Municipal 26 de Janeiro - CAIC

Data: 09/11/2013

Horário: 9:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2013.


Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº 034/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião extraordinária do dia 23/10/2013.

Resolve

Art. 1º - Aprovar recurso oriundo do Instituto HSBC Solidiedade, que será captado para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente via Doação Dirigida o qual será destinado inteiramente para a operacionalização do Projeto Escola de Oportunidades - Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes, executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADi, que esta sob o número de Inscrição 001 no CMDCA.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2013.


Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº 035/ 2013

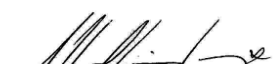
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião extraordinária do dia 23/10/2013.

Resolve

Art. 1º - Aprovar Projeto de Apadrinhamento Afetivo da Casa Lar do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2013.


Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº 036/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião extraordinária do dia 23/10/2013.

Resolve

Art. 1º - Aprovar Projeto Político Pedagógico da Casa Lar e Casa de Passagem do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2013.


Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500